

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0834690-72.2024.8.12.0001 – INCIDENTE PROCESSUAL

REQUERENTE: RINATTA LATICÍNIO LTDA, ESTÂNCIA CERRADO COMERCIO DE FRIOS LTDA

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 4 de abril de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0001.10668.120324-JEMS



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



CONTEÚDO PARA QUEM AMA QUEIJO!

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0873220-82.2023.8.12.0001 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande/MS
Vara de Falências, Recuperação Judicial, Insolv. CP Cíveis

4 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor doutor José Henrique Neiva,



Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

Rinatta Laticínios Ltda e Estância Cerrado Comércio de Frios – EIRELI
Rua Independência, s/n Rodovia MS 436 Km 68, Pontinha do Coxo, CEP:79420-000, Camapuã (Rinatta) e Rua Caconde, nº 361, bairro Santa Fé – Campo Grande – MS (Estância Cerrado).

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa dos seus Diretores Executivos os Economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das Empresas RINATTA LATICÍNIO LTDA, E ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS – LTDA sob n. 0873220-82.2023.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores em outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “Espaço do Credor.”

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	6
2. Do Andamento Processual.....	6
3. Manifestação Recuperandas – Fls.1.553/1.558.....	6
4. Decisão Interlocutória – Fls.1.559.....	7
5. Manifestação Administradora Judicial – Fls.1.560/1.5637	
6. Análise Financeira Das Devedoras	8
7. Da Vistoria Realizada	9
8. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ.....	10
9. Encerramento.....	10



REAL BRASIL

CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37

Bairro Jardins dos Estados

Campo Grande/MS

Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

**Rinatta Laticínios Ltda e Estância Cerrado Comércio de Frios –
EIRELI**

Rua Independência, s/n Rodovia MS 436 Km 68, Pontinha do
Coxo, CEP:79420-000, Camapuã (Rinatta) e Rua Caconde, nº 361,
bairro Santa Fé – Campo Grande – MS (Estância Cerrado).

CRONOGRAMA PROCESSUAL

- | | | | |
|------------|--|------------|------------------------|
| 15/12/2023 | ➤ Data do Pedido de RJ. | 00/00/0000 | ➤ AGC – 1ª Convocação |
| 06/03/2024 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52) | 00/00/0000 | ➤ AGC – 2ª Convocação |
| 00/00/0000 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33) | 00/00/0000 | ➤ Homologação do Plano |
| 00/00/0000 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). | | |
| 00/00/0000 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53). | | |
| 00/00/0000 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º). | | |
| 00/00/0000 | ➤ Prazo final para Objecções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias | | |
| 00/00/0000 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias | | |

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO DE CREDORES DO AJ

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE DE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE
Trabalhista	0,15%	2	R\$ 13.633,50
Garantia real	46,49%	7	R\$ 4.122.987,95
Quirografário	46,09%	33	R\$ 4.087.187,28
MEI-ME-EPP	7,27%	39	R\$ 644.636,12
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS			R\$ 8.868.444,85



Comentários Gerais

- Já ocorreu a apresentação da lista de credores pelo AJ.
- Próximo passo: publicar edital contendo a lista do AJ o que abrirá prazo para as impugnações e publicar o PRJ – abrir prazo para as objeções ao plano.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos. Entretanto, desde o último relatório peticionado ocorreram manifestações processuais, conforme segue:

3. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – FLS.1.553/1.558

Trata-se de manifestação das recuperandas, informando que devido à instabilidade do mercado, exacerbada pela crise econômica e sanitária global, colocou todo o setor em situação crítica.

Informou as recuperandas que apesar do considerável período de crise a que estão expostas, as Recuperandas em nenhum momento detinham a intenção de buscar a recuperação judicial, entretanto, tal medida tornou-se fulcral e essencial para que pudesse buscar a sua reestruturação, preservando não apenas dezenas de empregos e suas famílias, mas também centenas de produtores rurais que dependem do retorno ao sucesso.

após o deferimento da Recuperação Judicial essas continuaram a enfrentar diversos desafios que foram agravados devido à forte concorrência de produtos importados¹, alguns contrabandeados; a desconfiança dos fornecedores de matéria prima (em sua maioria pequenos produtores de leite) que se recusaram a fornecê-las sem que houvesse o pagamento antecipado, causando interrupções na cadeia de suprimentos e, como não

bastasse, a inviabilização de acesso a créditos de fomento e investimento antes disponibilizados por instituições financeiras e agora negado às Recuperandas em razão de sua situação de insolvência.

Por mais que as Recuperandas tenham adequado a sua estrutura operacional e administrativa e implementado ações visando o restabelecimento de sua capacidade de pagamento e o soerguimento das empresas, as medidas adotadas por seus administradores infelizmente não se mostraram suficientes para evitar uma indesejável falência, sendo certo as Recuperandas não vislumbram uma possibilidade real de cumprir com o Plano de Recuperação outrora apresentado, o que fatalmente ensejará a convocação da Recuperação Judicial em Falência, nos moldes do disposto no art. 73, IV, da Lei nº11.101/2005.

4. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – FLS.1.559

Tendo em vista a manifestação das recuperandas que as empresas não conseguirão honrar com o PRJ proposto e que fatalmente as empresas irão falir, foi deferido pelo magistrado o pedido de suspensão da AGC designado para os dias 18 e 25/03/2025.

No que concerne a petição das recuperandas de fls.1.553/1.555, manifeste-se o AJ em 3 (três) dias.

5. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL – FLS.1.560/1.563

Trata-se de manifestação da administradora judicial quanto a intimação de decisão de fl.1.559.

Primeiramente a administradora judicial manifesta ciência quanto as informações apresentadas nos autos pelas recuperandas e suspensão da assembleia geral de credores.

No que tange ao pedido de renúncia dos patronos das recuperandas e nos termos do artigo 112 do Código de Processo Civil, esta administradora judicial, aguardará o término do prazo de 10 (dez) dias para que a parte promova a devida regularização processual:

Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor.

§ 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.

Após a regularização processual ou não que deverá ser feito pelos sócios da recuperanda a administração judicial manifestará a respeito do pedido de convocação da recuperação judicial em falência das empresas

Ocorre que até o momento não foram fixados os honorários desta administradora judicial e, conforme informado e requerido pelos patronos da recuperanda aludida recuperação caminhará para sua convocação em falência em razão desta não conseguir cumprir o plano.

Nesse ínterim, aliado que já foram requeridos em outras oportunidades afixação dos honorários desta administradora judicial no importe de 2% (dois) por cento, vimos por meio desta reiterar que os honorários sejam fixados para que possam ser incluídos na classe extraconcursal do Quadro Geral de Credores da falida.

Diante do exposto, a Administradora Judicial:

- i. **AGUARDARÁ** o cumprimento da parte autora nos termos do artigo 112do Código de Processo Civil para que este constitua novo patrono nos autos. Caso não haja o cumprimento pela parte, seja intimada a administradora judicial para manifestar quanto à convocação em falência.
- ii. **QUE** este Juízo do feito arbitre os honorários não arbitrados na recuperação judicial para fins de habilitação no quadro de credores da massa falida

No mais, passa-se a Análise financeira das devedoras.

6. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar as recuperandas não apresentaram a documentação contábil até o momento para confecção do relatório mensal de atividades.

Assim sendo, o relatório se encontra carente das informações pertinentes para análise financeira das devedoras.

Assim, infere-se que as empresas recuperandas, no momento, **SE ENCONTRAM PENDENTE** com o fornecimento de informações de ordem contábil ao AJ.

7. DA VISTORIA REALIZADA

Visando ao que determina a Lei 11.101/2005, esta administradora judicial na data de 25/03/2025 realizou vistoria técnica as dependências da recuperanda, através do representante da Administradora Judicial Dr. Marco Aurélio Paiva, que se dirigiu as dependências da Rinatta Laticínios, com endereço na Rua Independência, S/N Rodovia MS 436/KM 68 – Distrito de Pontinha do Cocho – Camapuã/MS.

Conforme se verifica das imagens coletadas ao lado não há funcionários e a sede se encontra fechada. Conforme informações prestadas por uma senhora o imóvel se encontra fechado a mais de 30 (trinta) dias.

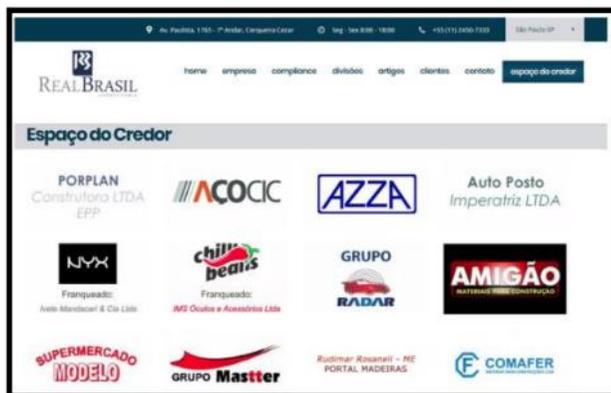
Diferente da real situação apresentada na data da vistoria realizada no dia 20 de maio de 2024, onde se observava o funcionamento da atividade, bem como a produção e estoque de matéria – prima e a presença de funcionários na localidade.



8. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas as empresas Recuperandas, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, está Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site [Espaço do Credor - Real Brasil Consultoria](#), chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de recuperação judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas as informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais e requerimentos.

9. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200